



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 28 de Maio de 2019 • Ano III • Nº 699

Esta edição encontra-se no site: www.umbauba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1194, DE 28 DE MAIO DE 2019** - Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI.
- **PORTARIA Nº. 1030, DE 22 DE MAIO DE 2019** - Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Aurenitha Morgana Barreto Menezes de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professora.
- **PORTARIA Nº. 1031, DE 22 DE MAIO DE 2019** - Concede Licença Prêmio ao Servidor Ilson Alves de Jesus, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº. 1194, DE 28 DE MAIO DE 2019

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 12 e 13, da Lei nº. 645, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, do Município de Umbaúba, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL EXECUTIVO DE TRÂNSITO

TITULAR: Maria Caroline Peixoto Nascimento - CPF nº. 048.772.955-26

SUPLENTE: Jailton Alves dos Santos - CPF nº. 060.795.955-08

REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

TITULAR: Jucelino Santana Santos - CPF nº. 024.471.615-30

SUPLENTE: Ailton Fernandes dos Santos - CPF nº. 004.594.145-93

REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADAS À ÁREA DE TRÂNSITO

TITULAR: Jorge Lima de Oliveira - CPF nº. 276.241.535-72

SUPLENTE: Cristiano Ferreira de Andrade - CPF nº. 011.915.075-13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 28 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº. 1030, DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a) datado de 22 de abril de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 89/2019, de 21 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **AURENITHA MORGANA BARRETO MENEZES DE SOUZA**, portador(a) do RG. nº. 1.413.809 SSP/SE, Matrícula nº. 966, ocupante do cargo de Professora - Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Magistério Público de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/04/2009 a 26/04/2014.

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03(três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 1031, DE 22 DE MAIO DE 2019

Concede Licença Prêmio ao Servidor **ILSON ALVES DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor(a), datado de 26 de fevereiro de 2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 85/2019, de 13 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **ILSON ALVES DE JESUS**, portador(a) do RG. nº. 20430221 SSP/SE, Matrícula nº. 1385, ocupante do cargo de Operador de Computador, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Umbaúba, lotado(a) na Secretaria Municipal de Inclusão Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 01/03/2017.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 6(seis) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 22 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com